

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. SÉRGIO MIRANDA)

Requer a oitiva da Comissão de Relação Exteriores e de Defesa Nacional no Projeto de Decreto Legislativo nº 1.630, de 2005, que Susta o Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Cooperação em Matéria de Comércio e Investimento.

Senhor Presidente,

Foi-me distribuído, para relatar, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 1.630, de 2005. A proposição em tela tem como ementa o seguinte enunciado: “Susta o Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Cooperação em Matéria de Comércio e Investimento”. Como se depreende da simples leitura do texto da ementa, a proposta se insere dentre as matérias arroladas no inciso XV do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e, por conseguinte, deve ser sujeitas à apreciação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, comissão de mérito por excelência deste tipo de matéria.

Vê-se, no entanto, que o despacho da mesa, determinou o envio da proposição apenas a esta Comissão de Constituição e Justiça, omitindo a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Dest'arte, devolvo a V. Excia. o PDC, nº 1.630, de 2005, sugerindo que V. Excia solicite ao Presidente da Câmara dos Deputados a reforma do despacho inicial determinando a oitiva da comissão de mérito

(Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) antes da manifestação desta comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2005.

Deputado SÉRGIO MIRANDA